



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000067  
*[Handwritten signature]*

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**  
**Processo Administrativo: 2023.1104.083**

**EMENTA:** Contratação de profissional artístico para Criação, Confecção, Instalação e Montagem de estátua em homenagem ao ex-deputado “Joaldo Barbosa”, a ser instalada na Praça Deputado Joaldo Barbosa, centro, Boquim/SE. Com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PREÂMBULO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boquim – CPL, legitimada pela Portaria nº 01 de janeiro de 2023, recebeu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o pedido devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo de Andrade Santos**, objetivando a contratação de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTÁTUA EM HOMENAGEM AO EX-DEPUTADO “JOALDO BARBOSA”**, a ser instalada na Praça Deputado Joaldo Barbosa, Centro – Boquim/SE, por intermédio da Empresa **TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA**, representante exclusiva do artista **JOSÉ IVO DA COSTA SANTOS**, conhecido como **“IVO GATO”**, para manifestar-se quanto à possibilidade de contratação e respectiva formalização do Processo Administrativo adequado a demanda.

**Justificativa legal da Contratação: adequação ao artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93**

A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos dispõe que é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, ainda que a regra para celebração dos Contratos Administrativos seja realização prévia de Processo de Licitação.

Especialmente para o objeto requerido, vejamos o texto legal:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (grife-se).**

Em relação ao objeto pretendido pela Administração Municipal, observa-se a inviabilidade de competição ao considerarmos que cada profissional realiza sua apresentação de maneira peculiar, com personalidade própria, de forma completamente privativa e criatividade ímpar e, por tais características, inexistente a remota possibilidade de comparação, ou até mesmo, o ensejo de ser estabelecido um só critério objetivo que sirva para julgamento de possíveis competidores.

A contratação do artista se dará mediante empresário exclusivo, comprovado através do contrato de exclusividade anexado aos autos do processo. Também acostados, encontram-se atestados de capacidade técnica e cópia de contratos, comprovantes de que o artista já realizou trabalhos similares com êxito neste e em outros Estados e Municípios, consagrando-se assim pela crítica e opinião pública.

*[Handwritten signature]*  
Látios Eduardo Avila de Oliveira  
PRESIDENTE CPL/PMB

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro – Boquim(SE) Fone/Fax: 79-3645-1919  
licitacao@boquim.se.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000068

Vale ressaltar, que o valor a ser pago é compatível com valor de mercado, conforme demonstram os contratos apresentados no processo em questão.

Destarte, confrontando o objeto pretendido com o texto legal recomenda esta Comissão Permanente de Licitação que seja deflagrado o Processo de Inexigibilidade, por observar que o objeto desejado pela Administração Municipal apresenta critérios abstratos, os quais impossibilitam a competição e por enquadrar-se no texto legal.

### NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação supra mencionada se faz necessária para que o Município de Boquim possa ser conservado e melhorado no sentido do seu potencial turístico e cultural, além disso a antiga estátua do Ex-Deputado Joaldo Barbosa foi alvo de vandalismo. Dessa forma, se faz necessário uma nova escultura em homenagem a um homem que é motivo de orgulho para todos os cidadãos boquinhenses, além disso aumentará a beleza do ponto onde será instalada que poderá ser apreciada por munícipes e turistas atraídos ao local.

### DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Sr. José Ivo da Costa Santos deverá:

**Criar, confeccionar, instalar e montar** uma estátua do Ex-Deputado “Joaldo Barbosa” com as seguintes especificações:

Estatua do Ex-Deputado Joaldo Barbosa, com 1.68m de altura por 0,50m de largura e seguindo as proporções nas demais medidas, pedestal para a estátua, com 1.50m de altura × 1,50m de largura × 1,50m de comprimento. As peças serão confeccionadas em fibra de vidro, pintadas com tinta automotiva monocromática, sendo a estátua em cor bronze e o pedestal em cinza ou a definir, com acabamento de verniz epóxi, contemplando a instalação, e todas as despesas relacionadas à mesma, bem como todos os impostos, sendo apenas de responsabilidade da prefeitura, a base em concreto para fixação do pedestal, bem como dutos, fiação e spots de iluminação. A contratada deve garantir a pintura em seu orçamento de no mínimo 2 anos.

### DO VALOR

O valor global proposto pela empresa para Criação, Confeção, Instalação e Montagem de Escultura em homenagem ao Ex-Deputado “Joaldo Barbosa”, a ser instalada na Praça Deputado Joaldo Barbosa, Centro – Boquim/SE, é da ordem de **Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Observa-se que o preço ofertado pela Empresa **TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA** está compatível com o de mercado, conforme pesquisas de preços anexados ao processo. As pesquisas de mercado foram apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e anexadas aos autos.

### DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entendemos justificadas as exigências contidas no dispositivo legal acima registrado no que tange a contratação do profissional em questão, ponderando a demonstrada inviabilidade de

Carlos Eduardo de Oliveira  
PRESIDENTE CPL/PMB

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro – Boquim(SE) Fone/Fax: 79-3645-1919  
licitacao@boquim.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000069

competição e realização de licitação.

Contudo, submetemos a presente justificativa à Procuradoria Geral do Município de Boquim, bem como todo o processo administrativo, para que se manifeste juridicamente a respeito da possibilidade desta contratação nos termos acima sugeridos.

Requeremos ainda, a análise dos Termos da Minuta Contratual que se firmará posteriormente como Termo de Contrato.

Boquim/SE, 04 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Avila de Oliveira  
Presidente - CPL

Gabriela Assunção Oliveira  
Membro - CPL

Edvaldo Rocha da Silva  
Membro - CPL

Marilene Almeida de Menezes  
Membro - CPL

Fernando Santos Andrade  
Membro - CPL

Carlos Eduardo Avila de Oliveira  
PRESIDENTE CPL/PMB

Ratifico a presente justificativa. Publique-se, providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 04 de dezembro de 2023.

Eraldo de Andrade Santos  
Prefeito Municipal